



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00330

16 de Dezembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0588/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 050/2024-DEDIV/SEFAZ, de 10/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLEICY RODRIGUES PAULO**, Subgerente AD-3, Matrícula nº 256.996-5 A, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DE ENCARGOS GERAIS - GENC**, do Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado - DEDIV, em substituição ao titular, **Marcos Marinho de Assis**, Matrícula nº 249.150-8 A, em virtude de afastamento por férias no período de **09/12/2024 a 23/12/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0589/2024-GSEFAZ

RETIFICA a Portaria nº 0579/2024-GSEFAZ, na forma abaixo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 074/2024-DEFIN/SEFAZ, de 03/12/2024.

RESOLVE:

I – RETIFICAR, a Portaria nº 0579/2024-GSEFAZ, de 09/11/2024, que designou o servidor **CELSO MAKI SATO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 193.040-04 A, para sem prejuízo de suas atribuições, para responder pelo **DEPARTAMENTO**

FINANCEIRO DO ESTADO - DEFIN, da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual – SET, em substituição ao titular, **Marcos André Pontes Cavalcanti**, Matrícula 190.400-0A, em virtude do afastamento de férias, no período de **10 a 19/12/2024**.

Onde se lê: **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

Leia-se: **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

II – MANTER inalterados os demais termos da referida portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0590/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 095/2024-DDGEP/SEFAZ, de 10/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.139-2A, para responder pela **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERH**, do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – DDGEP, em substituição a titular, **Sarah Correa Monteiro**, Matrícula nº 238.739-5B, em virtude do afastamento de licença médica no período **11 a 16/12/2024**,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 13 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00330

16 de Dezembro de 2024

Manaus/AM

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0005/2024
PRAZO: 30 DIAS

Pelo presente ficam as empresas abaixo discriminadas, INTIMADAS, por força do que estabelece o Art. 220 da Lei Complementar 19/97 e o Regulamento do Processo Tributário-Administrativo aprovado pelo Decreto nº 4564/79, a contar da presente publicação no D.O.E. (Art. 222, Inciso III, L.C.19/97), a recolher o débito ou apresentar defesa administrativa no prazo estabelecido pelo Art. 243 da supracitada Lei Complementar.

PROCESSO Nº: 01.01.014101.284496/2024-79 (SEFAZ)

CCA Nº: 05.446.680-6

AUTO Nº: 702.639-0

INTERESSADO: MENDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INFRAÇÃO: ART. 38, INCISO IX, COMBINADO COM OS ART. 118 (NR. DEC. Nº 24.058/04), § 1º (NR. DEC. Nº 37.217/16) E § 15 (NR. DEC. Nº 36.593/15); ART. 119 E ART. 107, INCISO I, ALÍNEA "A", OBSERVADO O § 1º (NR. DEC. Nº 32.776/12), INCISO II (NR. DEC. Nº 28.896/09), ALÍNEA "A" (NR. DEC. Nº 32.776/12), TODOS DO REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 20.686/99, EM CONSONÂNCIA COM OS ART. 25-B E ART. 25-D (ACRESCENTADOS PELA LCE Nº 156/15), TODOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 19/97.

PROCESSO Nº: 01.01.014101.297795/2024-73 (SEFAZ)

CCA Nº: 05.446.632-6

AUTO Nº: 702.686-2

INTERESSADO: R M INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

INFRAÇÃO: ART. 38, INCISO IX, COMBINADO COM OS ART. 118 (NR. DEC. Nº 24.058/04), § 1º (NR. DEC. Nº 37.217/16) E § 15 (NR. DEC. Nº 36.593/15); ART. 119 E ART. 107, INCISO I, ALÍNEA "A", OBSERVADO O § 1º (NR. DEC. Nº 32.776/12), INCISO II (NR. DEC. Nº 28.896/09), ALÍNEA "A" (NR. DEC. Nº 32.776/12), TODOS DO REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 20.686/99, EM CONSONÂNCIA COM OS ART. 25-B E ART. 25-D (ACRESCENTADOS PELA LCE Nº 156/15), TODOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 19/97.

Manaus, 16 de Dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

Tomaz Armond

Subgerente de Fiscalização

[Assinado Digitalmente]

Cirus de Castro Caitete

Gerente da Fiscalização

[Assinado Digitalmente]

Wilson Carvalho Botelho

Chefe do Departamento de Fiscalização

